



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

(alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações)

António dos Santos João Vaz, Presidentê da Câmara Municipal de Vimioso, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, declara que a 31 de dezembro de 2024 o Município de Vimioso não tinha pagamentos em atraso.

Vimioso, 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara


António dos Santos João Vaz